

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XII (4 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Remoção de propaganda sindical no Aeroporto de Lisboa por agentes da PSP

Destinatário: Min da Administração Interna

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Os trabalhadores da SPdH/Groundforce e da Portway, duas empresas privadas do sector do handling/assistência em escala, estão em luta pelo direito à contratação coletiva, pela valorização dos salários e das condições de trabalho.

No próximo dia 1 de Dezembro realizam uma greve de 24 horas em torno de um Caderno Reivindicativo atempadamente entregue ao respetivo patronato.

Para divulgar e mobilizar para essa jornada de luta, os trabalhadores colocaram panos nas entradas dos principais locais de trabalho.

Essa propaganda sindical foi ilegal e clandestinamente retirada. E os trabalhadores enviaram para este Grupo Parlamentar um vídeo, gravado no momento da destruição, onde se vê que esse ato ilegal e clandestino foi realizado por dois polícias.

Fomos ainda informados que, posteriormente, o Sindicato foi contactado pela PSP para ir buscar as faixas arrancadas, tendo nessa altura sido informado o Sindicato ter a PSP agido por ordem do Diretor do Aeroporto. As faixas foram devolvidas mas ficou por explicar por que razão cometeu a PSP um ato manifestamente ilegal.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, o seguinte:

1. Ordenou o Ministério a remoção desta propaganda sindical? Com que bases agiu a PSP?
2. Se não ordenou esta remoção, que medidas vai tomar para identificar e punir os responsáveis por esta ação ilegal? Que medidas vão ser acionadas contra todos os que, abusando dos seus poderes e violando as suas responsabilidades, participaram na cadeia de comando que levou à ilegal remoção de propaganda sindical?
3. Vai o Governo dar ordem para este comportamento ser imediatamente travado?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.